



PROCESSO	-
INTERESSADO	COAF-CAU/SC
ASSUNTO	Aprova admissão da ABEA no CEAU-CAU/SC
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 809/2024	

Aprova a admissão da ABEA – Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, como membro do CEAU/SC - Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SC.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 155ª Reunião Plenária Ordinária, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 786/2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 168 do RI. *A admissão de entidades estaduais de arquitetos e urbanistas, será determinada pelo Regimento Geral do CAU, por atos normativos do CAU/BR e por atos complementares dos CAU/SC, no âmbito de sua competência e jurisdição;*

Considerando o Artigo 29 do RI, XVII – *Compete ao Plenário do CAU/SC apreciar e deliberar sobre instituição, extinção e composição de órgão consultivo, propostas pela Presidência, Conselho Diretor, ou por comissão ordinária, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento; XVIII - apreciar e deliberar sobre a composição de comissões ordinárias, especiais, temporárias e demais órgãos colegiados;*

Considerando o Artigo 96 do RI, VIII – *que atribui à COAF-CAU/SC apreciar e deliberar sobre regularidade e admissão de entidades no Colegiado das Entidades Estaduais ou Distritais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SC, conforme atos normativos do CAU/BR;*

Considerando a Deliberação da COAF-CAU/SC nº 013/2024, que aprovou a admissão da ABEA – Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, como membro do CEAU/SC - Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SC;

Considerando o recebimento do Ofício 13/2024 da ABEA – Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo e demais documentos anexados ao Processo SEI 00177.000259/2024-14 cumprindo os requisitos para admissão ao CEAU/SC;

DELIBERA:

1 – Aprovar a admissão da ABEA – Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, como membro do CEAU/SC - Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SC.



2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 17/09/2024.

**155ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC****Folha de Votação**

nº	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
1	Carlos Alberto Barbosa de Souza*			-	
2	Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann	X			
3	Anne Elise Rosa Soto	X			
4	Douglas Goulart Virgílio	X			
5	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
6	Gabriela Fernanda Grisa	X			
7	Karol Diego Carminatti	X			
8	Lais Araújo Baschiroto	X			
9	Larissa Moreira	X			
10	Letícia Paula Negri	X			
11	Luiz Alberto de Souza	X			
12	Luís Carlos Consoni	X			
13	Mariana Campos de Andrade	X			
14	Matheus Daniel Marsaro Welter	X			
15	Newton Marçal Santos	X			
16	Rodrigo Kirck Rebêlo	X			
17	Suzana de Souza	X			
18	William dos Santos Vefago	X			

Histórico da votação:**Reunião:** 155ª Reunião Plenária Ordinária.**Data:** 13/09/2024.**Matéria em votação:** Item 6.1 - Aprovação de admissão da ABEA – Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, como membro do CAU/SC - Colegiado das Entidades Estaduais ou Distritais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SC.

* O Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC).

Resultado da votação: Sim (17) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (17)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Pery Roberto Segala Medeiros – Secretário dos Órgãos Colegiados**Condutor da Reunião:** Presidente Carlos Alberto Barbosa de Souza